

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



**TERMO ADITIVO N 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 2017 FAPS 002**

Termo Aditivo ao contrato administrativo nº2017 FAPS001 que entre si celebram o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de São Sebastião (FAPS) e LUCI FONTEBASSO VASQUES, para a locação de imóvel.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**, estado de São Paulo, com a sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 279 - sala 27 e 28, centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-614, CNPJ nº 15.372.714/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Luiz Carlos Biondi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.843.734 - SSP/SP e CPF nº 059.451.858-09, residente e domiciliado no Município de Ilhabela – SP, a seguir denominada **LOCATARIO**, e LUCI FONTEBASSO VASQUES, portadora RG. Nº 4.413.506-3 e CPF Nº 252.004.528-05 residente e domiciliado a Rua Washington Luiz, 752 – Centro – Americana/SP, CEP 13465.520, doravante denominado **LOCADORA**, neste ato representado por sua representante legal Marilene Paulo, RG. Nº. 6.973.976-6-SSP/SP e CPF/MF. Nº. 662.151.538-34, estabelecida com escritório profissional a Rua Duque de Caxias, 188 – Salas 02/03 – Centro – São Sebastião/SP, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de locação do imóvel situado a Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 279, loja 28 – Centro – São Sebastião – SP, firmado em 05 de junho de 2017, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

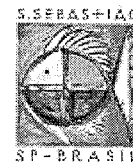
CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

- I.1 - Constitui Objeto deste aditivo a locação do imóvel situado a Sebastião Silvestre Neves, nº 279, loja 28 – Centro – São Sebastião – SP;
I.2 – O objeto supra, destina-se à Instalação do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores (FAPS);



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

II.1 - Fica prorrogado o respectivo contrato por mais 12 meses, a partir de 05 de Junho de 2019 até 05 de Junho de 2020.

II.2 – Valor mensal da Locação: R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

III.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Sebastião, 05 de junho de 2019.

Luiz Carlos Biondi
Presidente do Conselho
LOCATARIO

Marilene Paulo
Representante Legal
LOCADORA

Testemunhas:

1 –
RG. Nº.

2-
RG. Nº